



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 1354-CONSEPE, de 04 de dezembro de 2015.

Altera artigos da Resolução nº 823-CONSEPE-2011, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem, modalidade Bacharelado.

A Reitora da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução CNE/CES nº 03, de 07 de novembro de 2001, que institui as diretrizes nacionais do Curso de Enfermagem;

Considerando Portaria nº 389, de 09 de maio de 2013, que institui o Programa de Bolsa Permanência;

Considerando ainda, o que consta do Processo nº 5239/2014-98 e o que decidiu referido Conselho em sessão desta data;

RESOLVE:

Art. 1º

Alterar os artigos 7º e 10 da Resolução nº 823-CONSEPE-2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A carga horária total do Curso corresponde a 5.085 (cinco mil e oitenta e cinco) horas aulas, equivalentes a 202 (duzentos e dois) créditos teórico-práticos, compreendendo os conteúdos essenciais por campo de saber distribuídos no quadro abaixo:

Conteúdos Essenciais/Atividades	Carga horária	Créditos			
		CRT	CRP	CRE	Total
Ciências Biológicas e da Saúde	1.065	43	14	-	57
Ciências Humanas Sociais	285	19	-	-	19
Ciências da Enfermagem	3.210	77	33	24	132
Seminários Temáticos Integradores	90	06	-	-	06
Disciplinas Optativas	120	08	-	-	08
Atividades Complementares	180	-	06	-	06
Trabalho de Conclusão de Curso	135	09	-	-	09
TOTAL	5.085	162	53	24	238



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

Art. 10 Para garantir a formação integrada e interdisciplinar do profissional, os conteúdos curriculares estão articulados ao ensino, à pesquisa, à extensão e à assistência, permeando por todo processo de ensino-aprendizagem, assegurando a sistematização das atividades teóricas e práticas integradoras conforme sequencia aconselhada:

1º PERÍODO						
Disciplina	CR			CH		Bases para o cuidar I.
	T	P	Total	Semanal	Total	
Introdução à Ciência da Enfermagem	03	-	03	03	45	
Genética e Evolução Humana	01	01	02	03	45	
Atenção Básica em Saúde I	04	01	05	06	90	
Antropologia	03	-	03	03	45	
Anatomia	03	02	05	07	105	
Citologia	01	01	02	03	45	
Biofísica	02	01	03	04	60	
Total	17	06	23	29	435	

2º PERÍODO						
Disciplina	CR			CH		Bases para o cuidar II
	T	P	Total	Semanal	Total	
História e Organização da Enfermagem	03	-	03	03	45	
Bioquímica	03	01	04	05	75	
Fisiologia	04	01	05	06	90	
Histologia	02	01	03	04	60	
Imunologia e Microbiologia	03	01	04	05	75	
Patologia	02	01	03	04	60	
Total	17	05	22	27	405	

3º PERÍODO						
Disciplina	CR			CH		O Cuidar, o homem e o ambiente.
	T	P	Total	Semanal	Total	
Farmacologia	05	01	06	07	105	
Parasitologia	03	01	04	05	75	
Saúde Ambiental	03	-	03	03	45	
Estatística e Bioestatística	03	01	04	05	75	
Psicologia Geral	03	-	03	03	45	
Metodologia Científica	04	-	04	04	60	
Ética e Bioética	04	-	04	04	60	
Total	25	03	28	31	465	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

4º PERÍODO						
Disciplina	CR			CH		O cuidar, o homem e a saúde I.
	T	P	Total	Semanal	Total	
Semiotécnica	04	02	06	08	120	
Semiologia	04	02	06	08	120	
Psicologia da Personalidade	03	-	03	03	45	
Sociologia	03	-	03	03	45	
Educação, Sociedade e Cultura	03	-	03	03	45	
Seminário Temático Integrador I	02	-	02	02	30	
Subtotal	19	04	23	27	405	

5º PERÍODO						
Disciplina	CR			CH		O cuidar, o homem e a saúde II.
	T	P	Total	Semanal	Total	
Saúde do Adulto I	04	03	07	10	150	
Saúde Mental	04	03	07	10	150	
Nutrição	03	-	03	03	45	
Optativa I	04	-	04	04	60	
Epidemiologia Descritiva	02	01	03	04	60	
Relações Interpessoais	03	-	03	03	45	
Total	20	07	27	34	510	

6º PERÍODO						
Disciplina	CR			CH		O cuidar, o homem e a educação.
	T	P	Total	Semanal	Total	
Metodologia da Pesquisa em Saúde	04	-	04	04	60	
Saúde do Adulto II	04	03	07	10	150	
Doenças Transmissíveis	04	02	06	08	120	
Embriologia	03	-	03	03	45	
Atenção Básica em Saúde II	03	02	05	05	105	
Seminário Temático Integrador II	02	-	02	02	30	
Total	20	07	27	35	510	

7º PERÍODO						
Disciplina	CR			CH		O cuidar da saúde da mulher, da criança e do adolescente.
	T	P	Total	Semanal	Total	
Saúde da Mulher	06	03	09	12	180	
Saúde da Criança e do Adolescente	06	03	09	12	180	
Gestão e Gerência da Rede Básica de Saúde	02	02	04	06	90	
Didática	02	01	03	04	60	
Seminário de Trabalho Científico (Projeto TCC)	03	-	03	05	45	
Total	19	09	28	38	555	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

8º PERÍODO					
Disciplina	CR			CH	
	T	P	Total	Semanal	Total
Gestão e Gerência da Rede Hospitalar	02	02	04	06	90
Urgência- Emergência e Unidade de Terapia Intensiva (UTI)	04	02	06	08	120
Saúde do Trabalhador	03	-	03	03	45
Saúde do Idoso	03	02	05	08	105
Optativa II	04	-	04	04	60
Seminário Temático Integrador III	02	-	02	02	30
Total	18	06	24	31	450

O cuidar e o homem como ser produtivo.

9º PERÍODO				
ÁREAS TEMÁTICAS	Crédito		Carga horária	
	T	Estágio	Semanal	Total
Estágio Curricular I				
Saúde do Adulto I: Clínica e Idoso	-	-	09	135
Atenção Básica em Saúde	-	-	09	135
Saúde da Mulher	-	-	09	135
Saúde da Criança e Adolescente	-	-	09	135
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) - I	-	-	-	45
Total	-	-	36	585

10º PERÍODO				
ÁREAS TEMÁTICAS	Crédito		Carga horária	
	T	Estágio	Semanal	Total
Estágio Curricular II				
Gestão em Saúde	-	-	09	135
Saúde Mental	-	-	09	135
Saúde do Adulto II: Clínica Cirúrgica, Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização	-	-	09	135
Urgência-Emergência e Unidade de Terapia Intensiva	-	-	09	135
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) - II	-	-	-	45
Total	-	-	36	585

“Parágrafo Único:

Art. 2º

As alterações curriculares aprovadas por esta Resolução serão implantadas no segundo semestre do ano letivo de 2015.

Parágrafo Único:

A oportunidade de migração será facultada aos estudantes, observadas as condições e restrições de migração, avaliadas caso a caso pelo Colegiado de Curso, sendo permitido fazer a compatibilização que for julgada necessária.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

Art. 3º

Biológicas e da Saúde.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, ouvidos o Colegiado do Curso e o Conselho do Centro de Ciências

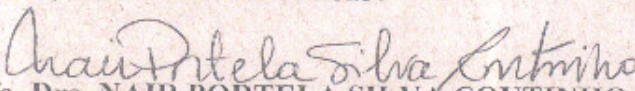
Art. 4º

1.236/2015-CONSEPE.

A presente Resolução entra em vigor a contar do segundo semestre letivo de 2015, revogadas as Resoluções nºs 1.186/2014 e

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 04 de dezembro de 2015.


Profa. Dra. NAIR PORTELA SILVA COUTINHO